



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 24681/19
Fls. 01
Assp. _____

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 53/2019

Altera a redação dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 53/2019.

Senhora Presidente,

O vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI)**, apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 53/2019, que "*dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação na forma que especifica, das mensagens de alerta sobre os fenômenos meteorológicos que colocam em risco a sociedade, e dá outras providências*", alterando a redação dos artigos 1º e 2º do projeto em comento.

Justificativa:

A presente Emenda tem por objetivo acatar sugestão do Parecer Jurídico nº 21/2019, suprimindo, para tanto, aspectos que poderão ser considerados invasores da competência do Poder Executivo e, desse modo, reputados como inconstitucionais.

Assim, com o fito de não invadir atribuições do Poder Executivo altera-se a redação dos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei nº 53/2019, que terão os seguintes conteúdos:



C.M.V.
Proc. Nº 2468/19
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 1º - Ficam as instituições que trabalham com previsão e aferição meteorológica em Valinhos, obrigadas a informar a imprensa falada e escrita e a divulgar nas redes sociais, a possibilidade de fenômenos que coloquem em risco a sociedade civil, tais como tempestade de raios, tornados, *downburst*, microexplosões, tempestades com volume previsto de água suficiente para causar inundações e similares, assim que detectados e com a maior antecedência possível.

Parágrafo único. Serão promovidas as ações tecnológicas e outras que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Artigo 2º - A imprensa falada e escrita localizada no Município, inclusive por meio de suas redes sociais, deverá dar a maior publicidade possível assim que informada a estes, alertas de tempestade, bem como as informações disponibilizadas pelas instituições que trabalham com previsão e aferição meteorológica, para minimizar situações de risco e estragos em estruturas.

Nestes termos, submete-se a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 53/2019, a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, solicitando, para tanto, o voto favorável dos demais vereadores.

Valinhos, 11 de abril de 2019


KIKO BELONI
Vereador – PSB

Nº do Processo: 2468/2019

Data: 15/04/2019

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 53/2019

Autoria: KIKO BELONI

Assunto: Altera a redação dos artigos 1.º e 2.º do Projeto, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação na forma que especifica, das mensagens de alerta sobre os fenômenos meteorológicos que colocam em risco a sociedade, e dá outras providências.